

Termo Aditivo, de 24 de abril de 2026.
primeiro Termo Aditivo ao Contrato
03/2025 de 05/04/2025, visando a
prorrogação do prazo de vigência e reajuste
do Contrato, que tem por objeto “Contratação
de empresa exclusiva no ramo de locação de
plataforma completa de transmissão ao vivo
das sessões ordinárias e reuniões da Câmara
municipal e de caráter informativo da
Câmara Municipal de Vereadores de
Princesa- SC, conforme especificações
contidas neste edital e no Termo de
Referência. **Processo Licitatório 05/2025.**
Inexigibilidade de Licitação 01/2025”

O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº **01.620.282/0001-92**, com sede à **Rua Nossa Senhora de Fátima, Centro – Princesa/SC**, neste ato representado pelo Sr. **Silmar Carlos Selzler Franco**, Presidente do Poder, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Princesa/SC, inscrito no CPF sob o nº **045.744.759-19** de ora em diante denominado de **CONTRATANTE**.

Contratada: Clic Sistemas Para Transmissão ao Vivo LTDA, com endereço/sede na Rua primeiro de Maio, 1528, Centro, Guaraciaba, e CPF/CNPJ 11.520.032/0001-34, neste ato representado pelo Senhor(a) Willian Perondi, brasileiro(a), inscrito no CPF 083.489.779-29 e RG 5384798 doravante denominado **CONTRATADA**.

Cláusula Primeira – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

1.1 - Tendo em vista que a vigência do contrato mencionado encerra-se no dia **04 de abril de 2026**, resolvem as partes prorrogar o respectivo contrato por mais **12 (doze) meses** conforme possibilita a “*Cláusula vigésima primeira – Da vigência*”, sendo que a vigência contratual passará a ter como termo inicial **04 de Abril de 2026** e termo final o dia **03 de abril de 2027**.

Cláusula Segunda – DO OBJETO QUANTITATIVO/QUALITATIVO

2.1 – O objeto a ser prestado atenderá o exercício de 2026 e parcialmente 2027.

2.2 – Com a prorrogação do contrato e o reajuste no percentual de **4,44% (Quatro virgula quarenta e quatro por cento)** pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, acumulado em janeiro/2026, os valores dos serviços passam a serem os seguintes:

Item	Quant.	Un	Especificação	Marca	Preço Un. Máximo	Total preço Máximo
1	12	Mês	CONTEÚDO DO SERVIÇO: - Câmera HD robotizada com zoom óptico de no mínimo 18x com posicionamento 3D; - Câmera FullHD fixa com Lente Varifocal; - Servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo para até duas redes sociais	-----	R\$ 996,29	R\$ 11.955,48

			simultâneas e gravação local FullHD; -Retorno do vídeo em telão ou TV com conexão HDMI FullHD; - Backup das imagens com gravação local; - Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com Facebook e Youtube sem o uso de Chaves de transmissão RTMP; - Software de posicionamento 3D para automação de câmera robotizada; - Software que permita inserção digital de legenda com nomes dos vereadores no vídeo ao vivo; - Cronômetro digital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas dos vereadores; - Tecnologia patenteada de posicionamento 3D da câmera "Controlador TV do Legislativo e Licitações Transparente" (Patente N. BR512019000069).			
Valores expressos em Reais R\$)			Total Máximo Geral	R\$ 11.955,48		

Valor TOTAL do Contrato/Termo Aditivo: R\$ 11.955,48 (Onze mil novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)

Cláusula Terceira – DA MOTIVAÇÃO

3.1 Torna-se necessária a prorrogação do presente contrato por se tratar de serviço indispensável para os trabalhos realizados na Câmara de Vereadores do Município de Princesa/SC.

Cláusula Quarta – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 - A prorrogação do objeto deste termo aditivo tem seu fundamento:

a) Quanto à prorrogação do contrato com a respectiva correção monetária: assim prevê a **“Cláusula Vigésima Primeira”** do contrato **03/2025**

2.1 – A vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 05 de abril de 2025 e como termo final o dia 04 de Abril de 2026.

2.2– Este contrato poderá ter seu prazo de vigência prorrogado sucessivamente, mediante termo aditivo, respeitada a vigência máxima decenal, consoante faculta o art. 107 do referido diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

3.1 - Os valores constantes deste Contrato serão reajustados pela variação do IPCA ocorrida no período ou, na hipótese de extinção desse índice, por outro que venha a substituí-lo, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data da apresentação da proposta ou do orçamento a que ela se referir, de acordo com os art. 92, V, c/c os §§ 7º e 8º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021.

b) Quanto à prorrogação contratual: assim prevê o artigo 107, da lei nº 14.133/21:

“Art. 107”. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados

sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a

autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a

Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Cláusula Sexta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo serão custeadas por recursos próprios do orçamento municipal, conforme discriminado abaixo:

Ano:2026

Entidade: 6 – Camara Municipal de Princesa

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: 01 – Câmara de Vereadores

Projeto/Atividade: 230 – Manutenção das Atividades Legislativas Elemento

Despesa: 33390400500000000000– Aplicações Diretas

Saldo Orçamentario: 150070000000

Cláusula Sétima – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor, inalteradas e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem acordados, assinam este Termo, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Princesa/SC, 30 de março de 2026.

Silmar Carlos Selzler Franco
Presidente do Poder Legislativo
Contratante

Willian Perondi
Representante
Contratada

Emanoela Lamberty
OAB/SC – 33675
Assessora Jurídica